



32063701



08120.004895/2025-63



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Divisão de Segurança e Disciplina - DISED-PV
SIGLA DA UNIDADE	DISED-PV/DIPF- PV/PFPV/DISPF/SENAPPEN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	TULIO VINICIUS MEDOLAGO
MATRÍCULA/SIAPE	3123306
E-MAIL	tulio.medolago@mj.gov.br
TELEFONE	(69) 3533-8615

1. ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA UNIDADE? (Indicar documento comprobatório)

1.1 Sim, PGC 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Item	Objeto	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Natureza
		Saco plástico para			

01	Saco Plástico Transparente	acondicionamento de Resíduo Comum; Transparente (sem cor), sem escritas ou logomarca; capacidade 40 litros (5 kg); dimensões planas 50 cm de largura x 55 cm de altura; espessura reforçada 0,10 mm; deve apresentar solda reta contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. 	UNIDADE	100.000	Consumo
----	----------------------------	---	---------	---------	---------

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Considerando a reformulação no método de recolhimento do lixo das celas dos internos nesta Unidade, justifica-se a aquisição de sacos de lixo transparente para a completa visualização dos resíduos (marmitas) que os presos depositarão no saco plástico transparente.

Os itens a serem adquiridos destinam-se a assistir aos internos em cumprimento ao disposto no Art. 11, I, da Lei 7.210 de 11/07/1984 - Lei de Execução Penal, Resolução nº 4, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como na Portaria DISPF nº 11, de 04 de dezembro de 2015, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal/DEPEN/MJ - Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal.

A estimativa de consumo foi baseada em uma população carcerária média de 150 internos.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Considerando a lotação máxima de presos e a utilização de 01 saco de lixo ao dia por preso, chegou-se ao estimativo de 100.000 unidades para o período.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Imediato.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1 Tulio Vinicius Medolago, CPF 076.806.919-08, SIAPE 3123306

6.2 Cleyson Rodrigo Cabral Costa, CPF 017.204.274-70, SIAPE 3295815

6.3 Ana Paula Bezerra Teixeira, CPF 078.780.434-77, SIAPE 3294394

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Vinicius Medolago, Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina**, em 24/06/2025, às 16:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Bezerra Teixeira, Policial Penal Federal**, em 24/06/2025, às 16:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson Rodrigo Cabral Costa, Policial Penal Federal**, em 24/06/2025, às 16:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32063701** e o código CRC **7F1A35B2**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.